

LEI Nº 553/2011, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

**QUE TORNA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ARATU
DE PROTEÇÃO AOS
ECOSSISTEMAS COSTEIROS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica determinado que a Associação Aratu de Proteção aos Ecosistemas Costeiros, inscrita no CNPJ nº 08.635.364/0001-50, com sede na Av. 22 de Janeiro, nº 5108, Município de Icapui, Estado do Ceará, é uma entidade de Utilidade Pública.

Art.2º - A Associação Aratu de Proteção aos Ecosistemas Costeiros, gozará de todas as prerrogativas que fazem jus as entidades declaradas de utilidade pública.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 13 de setembro de 2011.


José Edilson da Silva

Prefeito Municipal de Icapuí